



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240257

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024022302-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020006/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E VICTOR
PINHEIRO DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e o VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00, sediado no R ADEMAR DE BARROS, 304, CASA, JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 035.672.783-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 09020006/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022302-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	--	UNIDADE	8000.0	3,20	25.600,00
	Especificação : ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44					
2	ALUGUEL DE MESAS.	--	UNIDADE	2000.0	5,55	11.100,00
	Especificação : ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MEDIA 70X70					
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	--	SRV	36.0	560,00	20.160,00
	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
						Valor total: 56.860,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.860,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação FME, R\$ 20.160,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens, R\$ 36.700,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022302-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022302-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022302-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022302-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022302-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Data: 12/03/2024 16:06:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

VICTOR PINHEIRO DE
OLIVEIRA
03567278312:460921780
00100

Assinado de forma digital por
VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
03567278312:46092178000100
Dados: 2024.03.12 16:02:48
-03'00'

VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00
VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Zelia maria Azevedo Lima

2 ISMAEL OLIVEIRA ALVES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020006/24 - CONTRATO Nº 20240257 - ORIGEM:
Dispensa Nº 2024022302-DE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -
CONTRATADA(O).....: VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE
AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS
EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR
TOTAL: R\$ 56.860,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) - PROGRAMA
DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e
EducacaoÄFME, R\$ 20.160,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens, R\$ 36.700,00 no elemento de
despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de
março de 2024.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 083/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240257

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022302-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 12 de Março de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 12 de março de 2024

Edição N.º 1387

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N.º 20230541 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATADA(O) P H FERNANDES GUEDES EIRELI. OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRO prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA ALMEIDA EMEF NA AVENIDA MELANIAS BEZERRA, 1059, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.** Jaguaribara/CE, 12 de março de 2024 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 2023122601-TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - N.º 2023122601-TP. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado da HABILITAÇÃO Licitação de Modalidade TOMADA DE PREÇOS de N.º 2023122601-TP. Estavam **HABILITADAS** as empresas: 1. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.542/0001-29. 2. RM CLEMENTE CANDIDO inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91. 3. BMAG SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 49.574.575/0001-07. 4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20. 5. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64. 6. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75. 7. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75. 8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14. 9. T & R ENGENHARIA inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00. 10. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87. 11. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29. 12. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66. 13. F M S OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80. 14. F D M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ: 40.014.683/0001-50. 15. CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93. 16. J. L. COSTA ESTEVAM inscrita no CNPJ: 32.216.752/0001-80. 17. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57. 18. A F OLIVEIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ: 22.805.799/0001-26. 19. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97. 20. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75. 21. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80. 22. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81. 23. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28. 24. C V TOME SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42. 25. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IERELI inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29. 26. P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90. Ficaram **INHABILITADAS** as empresas: 1. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, motivo: apresentou a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Municipal sem assinatura, QR code ou qualquer outra forma que comprove a

veracidade da certidão em questão, descumprindo a **cláusula 4.2.2 - c) do edital**. 2. J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 45.779.381/0001-97, motivo: apresentou a comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual vencida e não apresentou o CRP do responsável pelo balanço patrimonial, descumprindo as **4.2.2 - b) 4.2.5, 4.2.5.1, do edital**. 3. FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 43.803.324/0001-70, motivo: não apresentou as declarações solicitadas, descumprindo as **cláusulas 4.5 - 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3 do edital**. 4. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52, motivo: apresentou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou contrato social faltando a última alteração, descumprindo a **cláusula 4.2.1.2, do edital**. O senhor presidente comunica que abre o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação da certidão válida para regularização fiscal das empresas T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA por ser comprovadamente ME e está qualificada para o gozo dos direitos do art. 43 §1º da Lei complementar 123/2006. Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, não havendo manifestação ficará a nova data para abertura da Proposta de Preço para o dia **20 de março de 2024 às 08h00min**. Mais informações encontram-se disponíveis na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024. **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL** - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa n.º 2024030501-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição junto ao Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 12 de março de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09020006/24 - CONTRATO N.º 20240257 - ORIGEM: Dispensa N.º 2024022302-DE-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O)..... VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 56.860,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0002.2.034 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação/AFME, R\$ 20.160,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens, R\$ 36.700,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 12 de março de 2024

Edição N.º 1387

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 10 meses
- DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Portaria n.º 083/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240257

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024022302-DE
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula n.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 de Março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23020001/24 - CONTRATO N.º 20240260 - ORIGEM: Dispensa N.º 2024022701-DE-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -
CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL(PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e EducacaoAFME, R\$ 39.800,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Portaria n.º 084/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240260

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024022701-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL(PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula n.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.